



Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MALLET E POSTERIOR DESTINAÇÃO A REDE COLETORA DE ESGOTO DA SANEPAR.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A operação regular de qualquer edificação que não possua acesso à rede pública de esgotamento sanitário depende do funcionamento eficiente de sistemas individuais de tratamento, compostos geralmente por **fossa séptica** e **sumidouro** (ou outro dispositivo de infiltração final).

A **fossa séptica** tem a função primordial de reter e decantar a matéria sólida presente nos efluentes sanitários, promovendo a digestão anaeróbia parcial desses materiais. Com o tempo, ocorre o acúmulo inevitável de lodo e espuma no fundo e na superfície da fossa, respectivamente. Já o **sumidouro** é responsável pela infiltração do efluente líquido (efluente) no solo, onde ocorre a etapa final de tratamento.

O município de Mallet possui 12 (doze) prédios públicos que possuem fossa séptica e sumidouro, ou seja, que não estão interligados a rede coletora de esgoto, necessitando os serviços de esgotamento com bombas e tanques, para posterior destinação final na rede coletora de esgoto da Sanepar.

São estes prédios públicos:

- CMEI Anjo da Guarda;
- Centro de Eventos e Treinamentos de Mallet;
- Centro do Idoso;
- Escola Romão Paul;
- Escola Municipal Onésimo Juraszek;



V29012026

- CRAS;
- Sede da Secretaria da Família;
- CREAS;
- Sede do Conselho Tutelar;
- Escola Nossa Senhora do Monte Claro;
- Sede de Rio Claro do Sul;
- Posto de Saúde de Rio Claro do Sul;
- Capela Mortuária de Rio Claro do Sul;
- Casas populares Rio Claro do Sul (sistema Wetlands Construídos);
- Capela Mortuária Dorizon;
- Posto de Saúde Dorizon.

A não realização da limpeza periódica resulta em uma série de problemas técnicos e ambientais críticos, sendo eles:

- **Redução de Eficiência e Transbordamento:** O acúmulo excessivo de lodo reduz o volume útil da fossa, diminuindo o tempo de retenção hidráulica necessário para a decantação. Isso compromete a qualidade do tratamento e leva ao transbordamento de efluentes brutos ou mal tratados para a superfície, criando riscos sanitários e ambientais.
- **Entupimento do Sumidouro:** O efluente que deixa a fossa com alta carga de sólidos em suspensão causa o assoreamento e o entupimento prematuro do sumidouro, tornando-o inoperante. A recuperação de um sumidouro entupido é uma operação complexa e onerosa, podendo exigir sua reconstrução.
- **Impactos Ambientais e Sanitários:** O extravasamento de efluentes contamina o solo e os lençóis freáticos, podendo disseminar patógenos e promover a eutrofização de corpos d'água. Gera, ainda, mau odor e proliferação de insetos vetores de doenças, comprometendo a saúde pública e o bem-estar do entorno.

Uma vez que a Prefeitura Municipal de Mallet, não possui mão de obra e tão pouco equipamentos para limpeza de fossas e sumidouros, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada e licenciada para executar o saneamento (limpeza) e a destinação final ambientalmente adequada do conteúdo acumulado nas fossas sépticas e sumidouros. do local, garantindo:



V29012026

- A restauração da capacidade operacional e da eficiência do sistema de tratamento dos prédios públicos.
- A prevenção de danos à infraestrutura e ao meio ambiente.
- A continuidade das atividades de cada estabelecimento público de forma segura e higiênica.

3. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação dos serviços de limpa fossa garantirá aos prédios públicos:

- A manutenção e/ou restauração da capacidade operacional e da eficiência do sistema de tratamento do esgoto sanitário gerado nos prédios públicos;
- A prevenção de danos à infraestrutura e ao meio ambiente;
- A continuidade das atividades de cada estabelecimento público de forma segura e higiênica.

4. DAS SOLUÇÕES:

4.1. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

4.1.1. Para atendimento à presente demanda, as soluções são:

- 4.1.1.1. Contratação de empresa especializada para esgotamento das fossas sépticas e sumidouros dos prédios públicos de propriedade do Município de Mallet, por meio de contratação direta na modalidade de dispensa de licitação.
- 4.1.1.2. Contratação de empresa especializada para esgotamento das fossas sépticas e sumidouros dos prédios públicos de propriedade do Município de Mallet, por meio de contratação na modalidade de pregão eletrônico.

4.2. DA SOLUÇÃO VIÁVEL:

4.2.1. Considerando as soluções propostas no item acima, entendemos que a contratação de empresa especializada para realização de serviços de esgotamento de fossas sépticas e sumidouros dos prédios públicos de propriedade do município de Mallet por meio de pregão eletrônico e a solução viável, pois, além de oportunizar uma maior concorrência a prestadores deste tipo de serviço, proporciona uma maior amplitude dos descontos ofertados no certame, acarretando economicidade aos cofres públicos.



V29012026

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.3.1. A contratação da prestação dos serviços citados acima soluciona a demanda pela execução dos serviços de esgotamento de fossas sépticas e sumidouros dos prédios públicos de propriedade do município de Mallet, uma vez que não são todos os prédios que são servidos de esgotamento sanitário por rede, tornando assim necessário o esgotamento por meio de bomba e caminhão tanque até sua destinação final, trazendo assim eficácia no sistema individual de esgoto, evitando entupimentos e transbordamento das fossas, mal cheiro e vetores de doenças.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do contrato referente ao objeto deste Estudo Técnico deverá ser de 12 (doze meses). Os demais requisitos da contratação serão definidos no Termo de Referência e deverão estar em consonância com o que dispõe o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Com base na necessidade apontada acima, chegamos ao seguinte quantitativo a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MALLET E POSTERIOR DESTINAÇÃO FINAL A REDE COLETORA DE ESGOTO DA SANEPAR.	METROS CÚBICOS	372,65

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Tendo em vista o quantitativo previsto, procedeu-se à análise das soluções mercadológicas, incluídas as contratações similares feitas por outros órgãos e entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Visto que as soluções encontradas nessa análise levaram ao entendimento de que a metodologia usualmente utilizada por esta Administração Municipal se encontra condizente com as soluções verificadas, fora realizado levantamento de preços com especial atenção ao disposto no



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

V29012026

Decreto 350/2022, no que diz respeito às formas de definição dos valores base do processo licitatório.

Para a obtenção do preço estimados utilizamos a media de duas contratações realizadas por órgãos públicos obtidas através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNPC, conforme previsto no inciso I do artigo 289 do Decreto Municipal 350/2022; bem como, a mediana de três contratações realizadas por outros órgãos públicos conforme previsto neste mesmo inciso e também a utilização do valor retirado do contrato de prestação de serviço 038/2023 desta Prefeitura Municipal, o qual, possui o mesmo objeto a ser contratado, conforme previsão legal no inciso II do artigo 289 do Decreto Municipal 350/2022.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo total estimado da contratação é de R\$ 92,67 (noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) por metro cúbico de esgotamento, totalizando R\$ 34.533,47 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), por 372,65 m³ de esgotamento sanitário.

9. DA PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL E PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A presente contratação possui previsão no Plano Plurianual estabelecido pela Lei Municipal nº 1675/2025 e PCA/2026, tanto do ponto de vista orçamentário quanto de metas.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A opção pelo não parcelamento do objeto justifica-se pela necessidade de garantir a integridade logística e a segurança ambiental de todo o processo, que compreende a sucção, o transporte e a destinação final dos efluentes. A concentração da execução em um único prestador assegura a economia de escala, reduzindo custos operacionais com o deslocamento de caminhões especializados, e centraliza a responsabilidade administrativa, facilitando a fiscalização rigorosa das licenças ambientais. Além disso, a divisão do serviço entre múltiplos fornecedores fragmentaria o controle sanitário e aumentaria o risco de descontinuidade em atendimentos emergenciais, sendo, portanto, a unificação da contratação a estratégia que melhor concilia a eficiência operacional com a mitigação de riscos de danos ao meio ambiente.



11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Uma vez que a contratação de serviços de esgotamento de fossas sépticas e sumidouros não possui outro tipo de material ou serviço que exija interrelação para que seja executado como um todo ou ainda afetem em algum ponto sua execução, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes que causem impacto na execução contratual a que se destina este processo.

12. DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Considerando que a presente aquisição não exige conhecimento técnico acerca dos itens contratados, a fiscalização contratual será realizada conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange aos artigos 18, 117, 119 e 140, que tratam das atribuições e responsabilidades dos fiscais de contratos.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual emitido pelo Instituto Água e Terra do Paraná – IAT PR, demonstrando que a mesma possui conhecimento e está devidamente controlada e licenciada pelo órgão competente, atestando assim estar dentro das normas ambientais vigentes, tomando medidas para mitigar os impactos ambientais inerentes da atividade praticada, conforme estabelecido no artigo 3º, inciso II da Resolução CEMA 107/2020.

6

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as soluções apresentadas acima, é possível concluir e declarar a viabilidade da contratação de empresas privadas cujos ramos de atividades sejam pertinentes ao objeto licitado.

15. DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

Acerca da divulgação do orçamento da licitação, informamos a existência de entendimento jurisprudencial emanado pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná através do Acórdão nº 4624/2017/Tribunal Pleno-TCE/PR, que define como obrigação de toda administração municipal a divulgação juntamente com edital dos orçamentos estimados da contratação. Desta forma, não é possível, pelo menos no Estado em que o município se encontra ocultar os valores do orçamento no edital, conforme preconiza o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.



V29012026

16. DO MAPEAMENTO DE RISCOS:

Encerrada a análise da solução adotada ao presente caso, elaboramos o mapeamento de riscos, o qual deverá ser analisado quando da elaboração do Termo de Referência, visto que este permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo
Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Gestão e fiscalização contratual ineficiente	Média	Alto

RISCO 01	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocada em questão
Ação preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação. Definir objetivamente o item ou a prestação de serviços, utilizando catálogos de padronização ou especificações usuais de mercado, evitando principalmente direcionamento de marcas/fornecedor e superfaturamento (art. 6º, LVII, Lei nº 14.133/2021). Capacitar os envolvidos na fase preparatória da licitação.
Ação de contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de pedidos de esclarecimento/impugnação.
RISCO 02	LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA
Probabilidade	Baixa



V29012026

Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos. Subsidiar a pesquisa de preços em variadas fontes de mercado, diminuindo incidência de preços defasados.
Ação de contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas ou o fracasso da licitação.
RISCO 03	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame e conseqüentemente abertura de processo administrativo sancionatório.
Ação preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação preventiva:	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados ou materiais adquiridos. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir, conforme o caso, documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ou superiores ao contratado. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação de contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer inexecução contratual de qualquer espécie e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços ou fornecimento de bens
Ação preventiva:	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, de acordo com o caso concreto, conforme art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação



V29012026

RISCO 06	FORNECIMENTO DE MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM QUALIDADE
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais ou serviços disponibilizados à população
Ação preventiva:	Exigência de amostras para exame de conformidade e prova de conceito e controle prévio de utilização dos produtos e atestados de capacidade técnica em prestação de serviços, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
Ação de contingência	Devolução dos materiais ou refazimento dos serviços de má qualidade e aplicação de sanções por inexecução contratual.
RISCO 08	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL INEFICIENTE
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Extinção contratual antecipada Fornecimento de bens e prestação de serviços fora dos prazos inicialmente acordados
Ação preventiva:	Capacitação contínua e intensiva de todos os envolvidos nos processos licitatórios
Ação de contingência	Assessoramento de outros órgãos públicos de controle externo Assessoramento de outros servidores de controle interno Submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação subordinadas ao controle social, de acordo com as linhas de defesa descritas no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de fevereiro de 2026.

Reinaldo
Trinco Neto

Assinado de forma digital
por Reinaldo Trinco Neto
Dados: 2026.02.11
10:45:10 -03'00'

REINALDO TRINCO NETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE MALLET